

Contrato de Gestão nº 007/10
Termo Aditivo nº 1º
DGAJ / SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SES, E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, neste ato representada por seu Secretário, Dr. FREDERICO DA COSTA AMANCIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.722.774-53 e portador da Cédula de Identidade nº 3.680.094-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhoos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 756.040 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/10, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o aporte de recursos financeiros para fins de aquisição, pela CONTRATADA, de equipamentos, consoante Nota Técnica da DGMMAS/SES/PE e relação anexa que farão parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

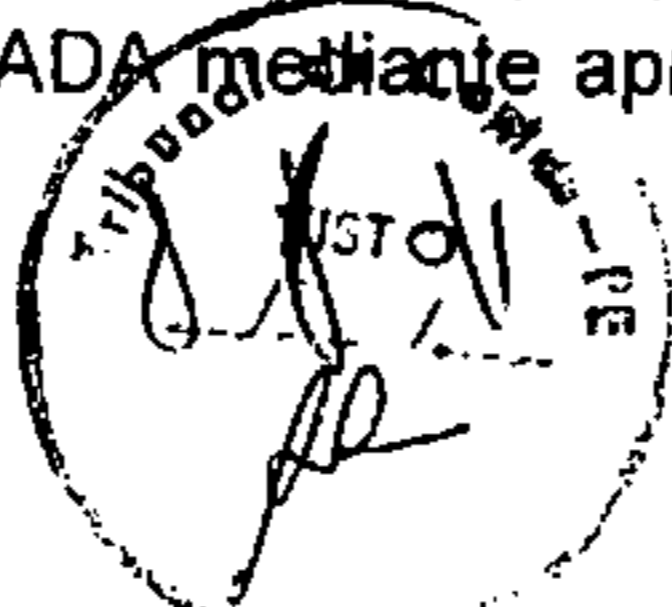
PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrência de rescisão contratual, os bens adquiridos através do presente TERMO ADITIVO reverterão ao patrimônio do Estado de Pernambuco, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente TERMO ADITIVO vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte de recursos, objeto do presente TERMO ADITIVO, será no valor total de R\$ 863.362,53 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente



Sônia Torres
Assessora
DGAJ / SES

atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101;
CÓDIGO U.G.: 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0653.3114.0000;
NAT. DA DESPESA: 449052;
NOTA DE EMPENHO Nº: 015638, emitida em: 23/11/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

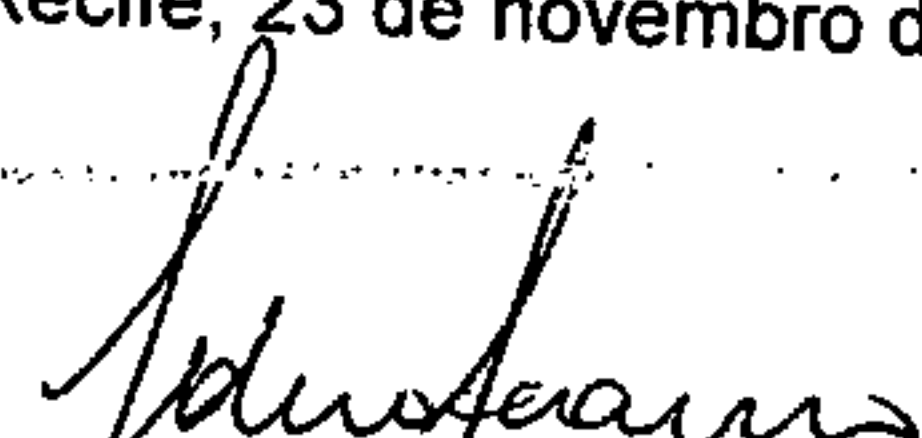
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

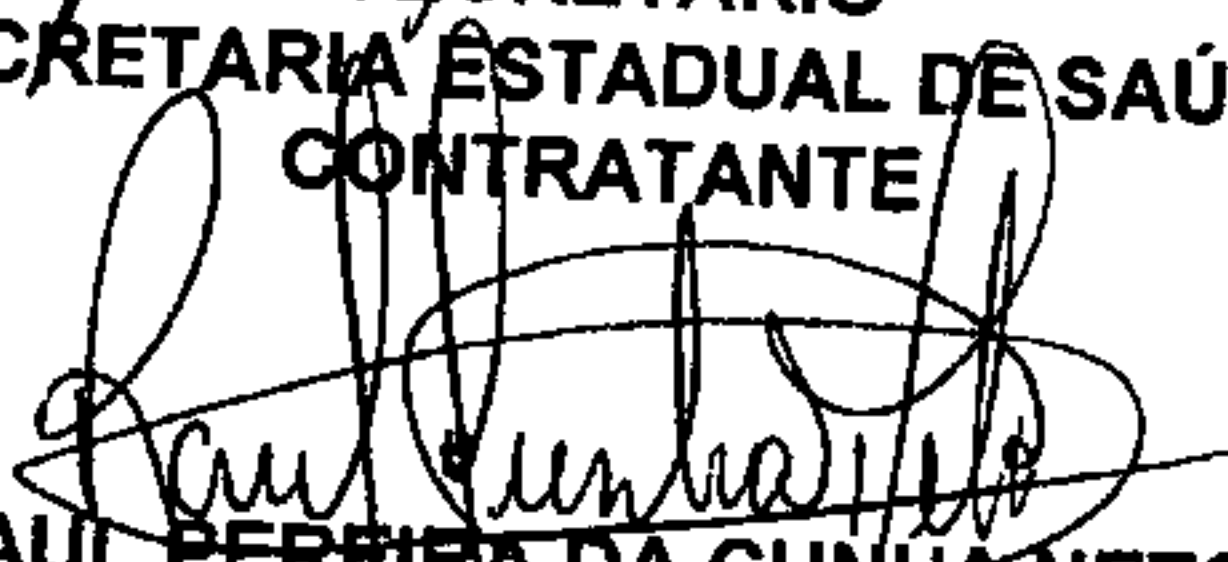
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 23 de novembro de 2010.


FREDERICO DA COSTA AMANCIO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº:

2. 
CPF/MF nº:




Soriana Torres
Assessora
DGAJ / SES